

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 616/2026

REQUERIMENTO Nº 75/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que as unidades do Ecotudo exercem papel fundamental na política municipal de descarte correto de resíduos, contribuindo diretamente para a preservação ambiental, limpeza urbana e combate ao descarte irregular em vias públicas, terrenos e áreas verdes;

CONSIDERANDO que diversos munícipes vêm relatando dificuldades para realizar o descarte de determinados materiais nas unidades existentes no município, especialmente pneus, móveis, resíduos diversos e outros materiais anteriormente recebidos;

CONSIDERANDO que, segundo relatos da população, alguns materiais deixaram de ser aceitos sem divulgação clara ou orientação adequada sobre os motivos da restrição e os locais corretos para descarte;

CONSIDERANDO que a ausência de informação adequada acaba gerando insegurança na população e, conseqüentemente, aumento dos descartes irregulares em calçadas, terrenos baldios, estradas rurais, áreas verdes e demais espaços públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público garantir transparência na prestação dos serviços públicos e ampla divulgação das orientações ambientais à população;

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Quais materiais estão atualmente sendo aceitos nas unidades do Ecotudo existentes no município de Votuporanga?

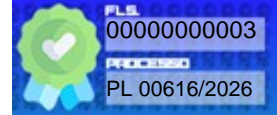
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2. Quais materiais deixaram de ser recebidos nas referidas unidades nos últimos meses?
3. Quais os motivos técnicos, operacionais, ambientais, contratuais ou administrativos que justificam a suspensão do recebimento desses materiais?
4. Existe previsão para retomada do recebimento dos materiais atualmente não aceitos? Em caso positivo, informar prazo estimado.
5. Quais orientações estão sendo fornecidas à população para o descarte correto dos materiais que não estão mais sendo recebidos nas unidades do Ecotudo?
6. Existe campanha informativa, divulgação oficial ou canal de orientação à população sobre os materiais aceitos e os procedimentos corretos de descarte? Em caso positivo, encaminhar cópia das divulgações realizadas.
7. Informar quais medidas o município vem adotando para evitar o aumento do descarte irregular em razão das restrições atualmente existentes nas unidades do Ecotudo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de maio de 2026

Respeitosamente,

SARGENTO MORENO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





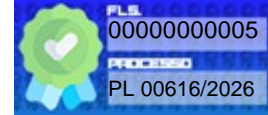
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 75/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 75/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 616/2026** em **20/05/2026** às **09:51:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de maio de 2026.

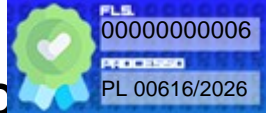
DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 20/05/2026 09:58:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3L200J-4Z6T3L-0E2P0D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 285/2026

Votuporanga, 10 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 75/2026, de autoria do Vereador Sargento Moreno, encaminhar informações fornecidas pela SAEV Ambiental.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB9D-7459-9AF7-B45C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 11/06/2026 08:40:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FB9D-7459-9AF7-B45C>



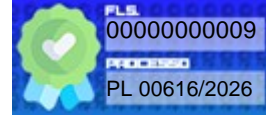
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 75/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 616/2026** em **11/06/2026** às **16:55:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/06/2026 16:55:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-4F3L4I-1H0E6F-6N1F7X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ofício nº 104/2026

Resposta ao Processo Legislativo nº 616/2026 - Requerimento nº 75/2026

Em atenção ao Processo Legislativo nº 616/2026, Requerimento nº 75/2026, encaminham-se os esclarecimentos solicitados acerca das unidades do Ecotudo e dos procedimentos relacionados ao recebimento e à destinação de resíduos no Município de Votuporanga.

Para facilitar a análise, as respostas são apresentadas na mesma sequência dos questionamentos constantes do referido requerimento.

1. Em resposta ao questionamento apresentado, informamos que as unidades do Ecotudo do Município de Votuporanga recebem exclusivamente resíduos de origem domiciliar, não sendo permitido o recebimento de resíduos provenientes de empresas, comércios, indústrias ou prestadores de serviços.

São recebidos os seguintes materiais:

- Resíduos da construção civil, limitados a até 1 m³ por pessoa, exceto gesso;
- Resíduos de jardinagem, limitados a até 1 m³ por pessoa;
- Metais;
- Madeiras;
- Pneus;
- Móveis inservíveis;
- Tecidos e calçados;
- Vidros;
- Isopor;
- Resíduos eletroeletrônicos, tais como baterias, sucatas de computadores, pilhas, lâmpadas e materiais similares;
- Animais mortos de pequeno porte (cães, gatos e outros animais domésticos);
- Óleo de cozinha usado;
- Materiais recicláveis em geral, como papel, plástico, metal, vidro, etc;
- Resíduos orgânicos.

Esclarecemos que o limite de até 1 m³ por pessoa aplica-se exclusivamente aos resíduos da construção civil e aos resíduos de jardinagem. Para os demais materiais, não há limitação de quantidade.

2. Informamos que não houve alteração nos materiais recebidos pelas unidades do Ecotudo, permanecendo inalteradas as categorias de resíduos aceitas de origem domiciliar.

Ressalta-se, contudo, que até o mês de abril de 2026 havia contrato vigente para prestação de serviços de trituração e destinação de resíduos de madeira. No âmbito desse contrato, o prestador de serviços era responsável pela trituração e destinação das madeiras recebidas nas unidades do Ecotudo.

Além dessa atividade, o contratado também recebia diretamente resíduos de madeira provenientes de empresas em área delimitada e de uso exclusivo sob sua responsabilidade, localizada junto ao Ecotudo Oeste, mas segregada da área destinada ao atendimento regular da população.

Com o encerramento do referido contrato, deixou de existir a possibilidade de recebimento de resíduos de madeira provenientes de empresas na área utilizada pelo contratado. Destaca-se que as unidades do Ecotudo continuaram recebendo normalmente resíduos de madeira de origem domiciliar, não havendo qualquer alteração quanto aos materiais aceitos nessas unidades.

3. Conforme esclarecido no item anterior, não houve suspensão do recebimento de materiais nas unidades do Ecotudo, permanecendo inalteradas as categorias de resíduos de origem domiciliar aceitas pelo Município.

A única alteração ocorrida refere-se ao encerramento do contrato de prestação de serviços que contemplava a trituração e destinação de resíduos de madeira. Em decorrência do término contratual, deixou de existir a possibilidade de recebimento de resíduos de madeira provenientes de empresas na área operacional do contratado.

Dessa forma, a alteração decorreu exclusivamente do encerramento da vigência contratual, não estando relacionada a motivos técnicos, operacionais ou ambientais que tenham motivado a suspensão de recebimento de materiais nas unidades do Ecotudo, as quais continuam recebendo normalmente os resíduos de origem domiciliar previstos em sua rotina de atendimento.

4. Conforme esclarecido nos itens anteriores, não houve interrupção ou suspensão do recebimento de materiais nas unidades do Ecotudo, permanecendo inalteradas as categorias de resíduos de origem domiciliar aceitas pelo Município.

5. Em relação a este questionamento, esclarecemos que não houve suspensão do recebimento de materiais nas unidades do Ecotudo, permanecendo inalteradas as categorias de resíduos de origem domiciliar aceitas pelo Município.

No que se refere aos resíduos de madeira provenientes de empresas, cujo recebimento ocorria exclusivamente na área operacional do contratado responsável pela trituração e destinação desses materiais, os geradores são orientados a providenciar a destinação ambientalmente adequada por meio de empresas devidamente licenciadas para o transporte, tratamento e destinação desse tipo de resíduo, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Ressalta-se que as unidades do Ecotudo continuam recebendo normalmente os resíduos de origem domiciliar previstos em sua rotina de atendimento.

6. O Município dispõe de canais oficiais de informação e orientação à população acerca dos materiais aceitos nas unidades do Ecotudo, dos procedimentos de descarte e dos serviços relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos.

As informações encontram-se disponíveis por meio dos seguintes canais:

- Site da SAEV Ambiental, na página específica do Ecotudo, contendo informações sobre materiais aceitos, regras de utilização, endereços e horários de funcionamento (<https://www.saev.com.br/portal/servicos/1031/ecotudo/>)
- Redes sociais oficiais da SAEV Ambiental (Facebook e Instagram)
- Distribuição de materiais informativos impressos em eventos, feiras e ações de educação ambiental promovidas pelo Município;
- Atendimento à população por meio dos canais de comunicação da SAEV Ambiental: WhatsApp: (17) 3405-9195 e Telefone: 0800-770-1950.

Encaminham-se, em anexo, cópias digitalizadas dos materiais informativos utilizados nas ações de divulgação e orientação à população.

7. Inicialmente, esclarecemos que não houve restrições ou suspensão do recebimento dos resíduos de origem domiciliar aceitos pelas unidades do Ecotudo, permanecendo inalterados os serviços prestados à população.

Com o objetivo de prevenir o descarte irregular de resíduos, o Município mantém ações de orientação e conscientização da população por meio dos canais oficiais de comunicação, atendimento ao público e divulgação de informações sobre a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Além disso, são realizadas ações periódicas de limpeza em áreas afetadas pelo descarte irregular, visando à preservação ambiental e à manutenção da limpeza urbana.

O Município também vem desenvolvendo e estruturando programas e projetos voltados à educação ambiental e ao fortalecimento da gestão de resíduos, a exemplo das iniciativas denominadas “Moeda Verde” e “Sentinelas do Meio Ambiente”, que têm como objetivo incentivar práticas ambientalmente adequadas, ampliar a conscientização da população e contribuir para a redução do descarte irregular de resíduos.

Ressalta-se, ainda, que o recebimento de resíduos provenientes de empresas não integra as atividades regulares das unidades do Ecotudo, cabendo aos respectivos geradores promover a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos, nos termos da legislação aplicável.




Votuporanga, 09 de junho de 2026

Atenciosamente,

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Coloque o lixo corretamente na sua calçada!

Não descarte em canteiros de avenidas,
praças ou áreas públicas.

-  O lixo comum deve ser sempre ensacado e colocado na calçada em frente à residência nos dias de coleta.
-  O lixo reciclável também deve ser colocado de forma organizada para facilitar o recolhimento.
-  Materiais inservíveis (móveis, eletrodomésticos, entulhos até 1m³ etc.) devem ser destinados aos Ecotudos.

Consulte o cronograma de coletas no www.saev.com.br

De acordo com a Lei nº 1.595/1977 – Código de Posturas Municipais, o descarte irregular de resíduos é proibido e passível de multa.



ecotudo

Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Domiciliares

Ecotudo Sul

Av. Conde Francisco Matarazzo, esquina com a Av. Francisco Bueno Baeza, Jardim das Palmeiras I
De segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Telefone: (17) 3405-9195
0800-7701950
Votuporanga-SP

Ecotudo Leste

Av. Nasser Marão, nº 4.815, no São Cosme
Todos os dias, inclusive domingos e feriados, das 7h às 19h
Telefone: (17) 3405-9195
0800-7701950
Votuporanga-S

Ecotudo Oeste

Vicinal Nelson Bolotário, sentido
Votuporanga/Valentim Gentil
Todos os dias, inclusive domingos e feriados, das 7h às 19h
Telefone: (17) 3405-9195
0800-7701950
Votuporanga-SP

Ecotudo Norte

Avenida Sete, 2440, paralela à Av. Jerônimo
Figueira da Costa, Distrito Industrial I
Todos os dias, inclusive domingos e feriados, das 7h às 19h
Telefone: (17) 3405-9195
0800-7701950
Votuporanga-SP

NÃO JOGAR IMPRESSOS EM VIAS PÚBLICAS

MUITO MAIS QUE UM ECO PONTO

Quatro Locais
de Entrega
Voluntária
de Resíduos
Domiciliares em
Votuporanga

ecotudo

A gente recebe o que você não quer mais na sua casa

O QUE É O ECOTUDO?

O **Ecotudo** é um espaço criado pela Saev Ambiental (Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga) e Prefeitura de Votuporanga para recebimento de todo tipo de resíduo domiciliar. É uma solução, pioneira no Brasil, que busca acabar com o descarte de restos de construção civil, móveis velhos e qualquer outro tipo de lixo residencial em vias públicas, rios e terrenos

1 – É preciso pagar pelo serviço?

Não. O serviço é gratuito.

2 – Posso entregar qualquer quantidade?

Sim, exceto nos casos abaixo:

Resíduos de construção civil (exceto gesso) – O limite é de 1 m³.
Resíduos de Jardinagem – O limite é de 1m³.

3 – O que pode ser entregue no Ecotudo?

- Resíduos de construção civil (exceto gesso) 1 m³
- Resíduos de jardinagem 1 m³
- Metais
- Madeiras
- Pneus
- Móveis velhos
- Tecidos e calçados
- Vidros
- Isopor
- Lixo eletrônico (baterias, sucata de computadores, pilhas, lâmpadas etc)
- Animais mortos de pequeno porte (cães, gatos e outros animais domésticos – Exceto Ecotudo Sul)
- Óleo de cozinha usado
- Materiais recicláveis (plástico, papéis etc)
- Lixo orgânico

4 – Para onde vão os materiais entregues no Ecotudo?

- Resíduos de construção civil, metais, madeiras, espumas, vidros, isopor e outros materiais recicláveis são encaminhados para a reciclagem.
- Animais mortos de pequeno porte são acondicionados em um freezer e posteriormente enviados para destinação ambientalmente correta.
- O óleo de cozinha usado é enviado para fábrica de biodiesel.
- Materiais recicláveis (plásticos, papéis etc) são doados para a cooperativa de catadores que, por sua vez, vende esses materiais para unidades de reciclagem.
- O lixo orgânico é enviado para aterro devidamente licenciado.
- Materiais sem possibilidade de reaproveitamento são levados para o aterro sanitário.

5 – Em que dias e horários o Ecotudo funciona?

O Ecotudo funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. Não funciona aos domingos e feriados. Para mais informações, consulte o site www.ecotudo.org.br ou ligue para o telefone (17) 3423-5872.

6 – Posso entregar resíduo industrial, comercial ou hospitalar? Qual o destino final?

Não. No caso de resíduo industrial ou comercial, a responsabilidade pelo transporte e pela destinação é de quem produz. Quanto aos resíduos dos serviços de saúde de pequenos e de grandes geradores, há várias empresas especializadas que realizam essa coleta e destinação. Resíduos de clínicas veterinárias são considerados resíduos de serviços de saúde, incluindo animais mortos. Para mais informações, procure empresas especializadas.

7 – Posso entregar embalagens de agrotóxico e de produtos veterinários?

Não. Embalagens de agrotóxicos ou agrossilvopastoris deverão ser entregues no posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos de Votuporanga.

8 – Como devo embalar animais mortos?

Os animais mortos de pequeno porte devem ser embalados duplamente (no mínimo dois sacos para lixo reforçados) e bem fechados (amarrados)

9 – No caso de grandes volumes, o que faço com os resíduos?

- Para materiais abaixo, procure uma empresa especializada:
 - Entulho (acima de 1 metro cúbico).
 - Animais mortos de Clínicas Veterinárias.
 - Resíduos Industriais ou Comerciais.
 - Embalagens de agrotóxico.
 - Resíduos de Serviços de Saúde.
- Animais mortos de grande porte devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras (17) 3405-9700.
- Pneus (lojas, bicicletarias e borracharias) devem ser entregues Ecoponto de Pneus, anexo ao Ecotudo Sul.
- Recicláveis devem ser entregues na Coopervinte.

10 – O Ecotudo realiza coleta em domicílio?

Não. O Ecotudo é um PEV (Ponto de Entrega Voluntária), preparado somente para o recebimento de resíduos residenciais. Para a coleta, somente de lixo reciclável, solicite a presença da Coopervinte pelo telefone (17) 3423-5872, das 7h30 às 11h.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9282-E7EF-A125-D4DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSVALDO CARVALHO DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-63) em 09/06/2026 17:08:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9282-E7EF-A125-D4DC>



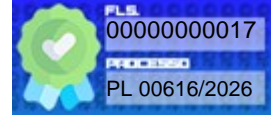
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 75/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	11/06/2026 16:55:33

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-100882-4S2S6R-2I4V3S**, adicionado em **11/06/2026** às **16:55:33**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2026 16:55:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-3F1K5M-517C0K-3S6Z7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





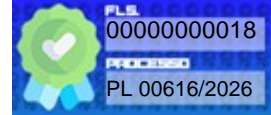
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 75/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 616/2026** em **11/06/2026** às **16:55:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

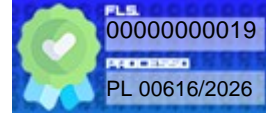
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/06/2026 16:55:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-5F2X6W-2Q5V7X-3M5W0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





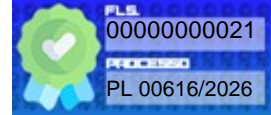
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 75/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 616/2026** em **11/06/2026** às **16:56:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/06/2026 16:56:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2P0Q8H-7J8R0K-7E3G6A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 616/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/05/2026 08:51:47	1
2	REQUERIMENTO Nº 75/2026 AUTOR: SARGENTO MORENO. 20/05/2026 09:51:05	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 20/05/2026 09:58:35	4
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. 20/05/2026 09:58:36	5
5	ANEXO I AUTOR: PODER EXECUTIVO. 11/06/2026 16:55:32	6
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 11/06/2026 16:55:32	8
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 11/06/2026 16:55:33	9
8	ANEXO II AUTOR: PODER EXECUTIVO. 11/06/2026 16:55:33	10
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 11/06/2026 16:55:34	17
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 11/06/2026 16:55:34	18

DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR



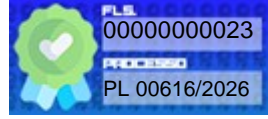
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 616/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR: DANIEL DAVID. 11/06/2026 16:56:00	19
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 11/06/2026 16:56:09	20
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 11/06/2026 16:56:10	21
14	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 11/06/2026 16:56:49	22

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2026 16:56:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3W1T1L-2N8G71-0E0K1T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

